



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3622/2019 – Lei nº 3289/2018  
DE 02 DE JULHO DE 2019

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, inciso III da Lei 3.289 de 26 de dezembro de 2018 e art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 106.855,38** (Cento e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1206 Recapeamento Asfáltico Rua Antônio Paulista Siconv 038105/2018	3.3.90.39	6.855,38	Tesouro	183
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1192 Aquisição de Imóvel para Ampliação do Aterro Sanitário	4.4.90.61	100.000,00	Tesouro	231

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 106.855,38** (Cento e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos); será da seguinte forma:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 106.855,38** (Cento e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.30	6.855,38	Tesouro	188
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	223



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

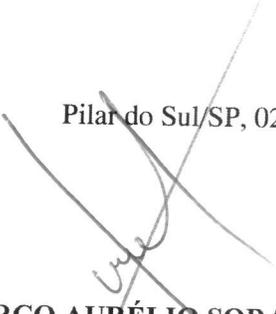
www.pilardosul.sp.gov.br

publicação.

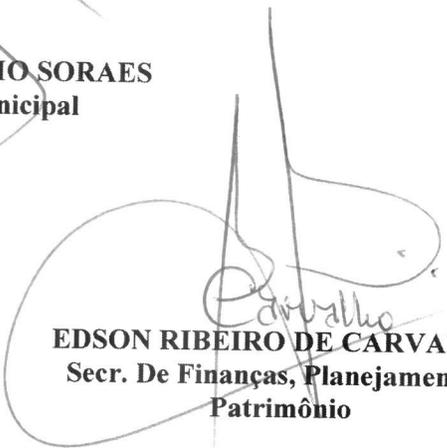
**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 02 de Julho de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO SORAES**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I